



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 57/2017/CORREG

Assunto: Denúncias, anônimas, encaminhadas através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 320, em 20 de outubro de 2017 e nº 323, em 24 de outubro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à manifestação de docente em grupo fechado da UFABC em rede social (Face Book), com possível manifestação de apreço e desapreço.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que os termos utilizados pelo servidor denunciado, não são agressivos;
- B) que os dados divulgados pelo servidor são públicos e o mesmo incluiu link para as páginas da UFABC onde constavam as informações;
- C) que a reitoria se manifestou concordando com as observações do servidor denunciado e informando que a aquisição não será efetivada;
- D) que não há indícios de infração disciplinar.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 26 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

